

CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018 - UASG 153040

Nº Processo: 23066035813201716.
 PREGÃO SISPP Nº 36/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ
 Contratado: 24380578000421. Contratado : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS
 DONORDESTE LTDA.. Objeto: Fornecimento ininterrupto de Gases Medicinais e Especiais,
 com Comodato de cilindros etanques criogênicos de armazenamento, incluindo cessão
 gratuita de equipamentos (centrais reservas de oxigênio, de ar comprimido medicinal e de
 óxido nítrico), manutenção preventiva e assistida corretiva de rede de gases.
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 08/11/2018 a
 08/11/2019. Valor Total: R\$281.105,73. Fonte: 6153000300 - 2018NE803789 Fonte:
 6153000300 - 2018NE803723. Data de Assinatura: 08/11/2018.

(SICON - 02/01/2019) 153040-15223-2018NE801302

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2018 - UASG 158198

Número do Contrato: 12/2016.
 Nº Processo: 23096214627201867.
 PREGÃO SRP Nº 66/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE.
 CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -Objeto:
 Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 12/2016 por mais 12(doze) meses,
 conforme cláusula terceira da Ata SRP 129/2015 e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei
 8.666/93.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 29/12/2018 a
 29/12/2019. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 02/01/2019) 158195-15281-2019NE000119

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ
 18.621.825/0001-99, e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), CNPJ
 24.365.710/0001-101. Processo: 23507.004279/2018-51. Objeto: Propiciar estágio
 obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados e com efetiva frequência nos
 cursos das referidas instituições. Vigência: cinco anos a partir da data de assinatura. Data
 de assinatura: 20 de dezembro de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da
 UFCA, e Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá, Pró-reitora de Graduação da UFRN.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao contrato de concessão de uso que entre si firmam a UNIVERSIDADE
 FEDERAL DO CEARÁ e a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ-
 ASPEC, relativo à concessão de uso oneroso de espaço físico LOCALIZADO à Rua 24 de
 Maio, 1230, Bairro Centro, Fortaleza-CE. Objeto - vigência do contrato por mais cinco anos,
 a terminar em 31.12.2023. O preço da mensalidade será reajustado, anualmente, pelo
 índice IGP-M(FGV) através de apostilamento, com o respectivo valor comunicado ao
 usuário. Exceto as cláusulas alteradas por este Termo aditivo, as demais condições do
 contrato permanecem inalteradas e em vigor. Processo 066081/2018-79 DATA DA
 ASSINATURA: 26/12/2018. SIGNATÁRIOS: Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque (Pro Reitor
 Adjunto de Planejamento e Administração) e Ari Othon Sidou (Concessionário).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao contrato de concessão de uso que entre si firmam a UNIVERSIDADE
 FEDERAL DO CEARÁ e o SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS
 DO ESTADO DO CEARÁ - SINTUFCE, relativo à concessão de uso oneroso de espaço físico
 LOCALIZADO à Rua Waldery Uchoa, nº 50, no Campus do Benfica, Fortaleza-CE. Objeto -
 vigência do contrato por mais um ano, a terminar em 01.01.2020. O preço da mensalidade
 será reajustado, anualmente, pelo índice IGP-M(FGV) através de apostilamento, com o
 respectivo valor comunicado ao usuário. Exceto as cláusulas alteradas por este Termo
 aditivo, as demais condições do contrato permanecem inalteradas e em vigor. Processo
 066454/2018-10 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018. SIGNATÁRIOS: Prof. Almir Bittencourt
 da Silva (Pro Reitor de Planejamento e Administração) e Emanuel Abreu da Silva
 (Concessionário).

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 1/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,
 torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para
 contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será
 realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de
 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação
 Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de
 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou
 estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos
 deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de
 Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o
 login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após
 ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link
 "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição
 deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período
 de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

- 2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
 2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
 2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em

caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver
 inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for
 membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção
 de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail
 (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social -
 NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 b) declaração de que é membro de família de baixa renda.
 2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com,
 até o quinto dia do período de inscrições, para análise.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias
 úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição,
 no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos
 cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do
 comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do
 currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de
 cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos
 Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0
 (zero) a 10 (dez).:

- a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
 b) avaliação do Currículo Vitae;
 c) prova didática.

4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo
 I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em
 momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados,
 deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no
 Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações
 exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e
 versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado
 na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo
 Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em
 relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado
 e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à
 média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes
 grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de
 Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou
 de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível
 de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos
 o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que
 relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística,
 cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com
 pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como
 interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas
 a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que
 obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e
 perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga
 horária disposta no anexo I:

- 5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31
 5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31
 5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27
 5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99
 5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83
 5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68
 5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos
 termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento
 oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do
 Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários,
 poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União,
 Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das
 carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12
 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga
 disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de
 decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos
 da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados
 da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de
 Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e
 assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de
 vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no
 todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem
 que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois)
 anos, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço
<https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

- 1 - Departamento de História (GHT)
 Área de Concentração: História Contemporânea
 Processo nº.: 23069.051103/2018-86
 Número de Vagas: 01 (uma).
 Tipo de Contrato: Substituto
 Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
 Classe: Adjunto A.
 Titulação exigida para a classe:
 - Graduação: História, Ciências Políticas, Relações Internacionais ou Ciências
 Econômicas.
 - Doutorado: História, Ciências Políticas, Relações Internacionais ou Ciências
 Econômicas.
 Tipo de seleção e respectivos pesos:
 a) prova escrita - peso 2 (dois);
 b) prova didática - peso 2 (dois)
 c) avaliação do Currículo Vitae - peso 1 (um);
 Grupo I - peso - 3 (três)
 Grupo II - peso - 3 (três)
 Grupo III - peso - 1 (um)
 Grupo IV - peso - 3 (três)



Período de Inscrição: 16/01/2019 a 31/01/2019.

Cronograma da Seleção:

11/02 (segunda-feira) 09:30 Instalação da banca; entrega do CV comprovado.
10:00 Sorteio do ponto da prova escrita; início do período de consulta. 10:30-13:30 Prova escrita. 13:30-14:30 Desidentificação das provas pela Secretaria. 14:30-18:00 Correção da prova escrita. 12/02 (terça-feira) 10:00-18:00 Correção da prova escrita. 13/02 (quarta-feira) 09:00 Divulgação do resultado da prova escrita. 09:30 Sorteio do ponto da prova didática. (*) 10:00-18:00 Avaliação dos currículos. 14/02 (quinta-feira) 09:15 Sorteio da ordem das aulas da prova didática. (*) 09:30 Prova didática (*) 17:00 Reunião da banca para elaboração do mapa de classificação e da ata da seleção. (*) 18:00 Divulgação do resultado da seleção. (*) (*) De acordo com o número de candidatos a prova didática poderá ser realizada em dois dias; nesse caso o cronograma será modificado e informado aos candidatos antes do início da seleção.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de História (GHT)
Endereço: Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco O sala 507 - Campus Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-2922. E-mail: ght.ih@id.uff.br

EDITAL Nº 2/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

- 2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
- 2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
- 2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez).:

- a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- b) avaliação do Curriculum Vitae;
- c) prova didática.

4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

- 5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31
- 5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31
- 5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27
- 5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99
- 5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83

5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de História (GHT)
Área de Concentração: História do Brasil República
Processo nº.: 23069.051102/2018-31

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classe: Adjunto A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: História, Sociologia, Relações Internacionais.

- Doutorado: História, com tese OU dissertação em Brasil República.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 2 (dois);

b) prova didática - peso 2 (dois)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);

Grupo I - peso - 3 (três)

Grupo II - peso - 3 (três)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 3 (três)

Período de Inscrição: 16/01/2019 a 31/01/2019.

Cronograma da Seleção:

11/02 (segunda-feira) 09:30 Instalação da banca; entrega do CV comprovado.

10:00 Sorteio do ponto da prova escrita; início do período de consulta. 10:30-13:30 Prova escrita. 13:30-14:30 Desidentificação das provas pela Secretaria. 14:30-18:00 Correção da prova escrita. 12/02 (terça-feira) 10:00-18:00 Correção da prova escrita.

13/02 (quarta-feira) 09:00 Divulgação do resultado da prova escrita. 09:30 Sorteio do ponto da prova didática. (*) 10:00-18:00 Avaliação dos currículos. 14/02 (quinta-feira) 09:15 Sorteio da ordem das aulas da prova didática. (*) 09:30 Prova didática (*) 17:00 Reunião da banca para elaboração do mapa de classificação e da ata da seleção. (*) 18:00 Divulgação do resultado da seleção. (*) (*) De acordo com o número de candidatos a prova didática poderá ser realizada em dois dias; nesse caso o cronograma será modificado e informado aos candidatos antes do início da seleção.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de História (GHT)

Endereço: Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco O sala 507 - Campus Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-2922. E-mail: ght.ih@id.uff.br

EDITAL Nº 3/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

- 2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
- 2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
- 2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da documentação.

